

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE LAVAGEM DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de
Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 - Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ
23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF
adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, LUCAS DE AFONSO ALMEIDA,
inscrita no CNPJ nº 18.894.372/0001-74, com sede na Rua Jayme Vieira, nº 60, Bairro Bisinoto, na
cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, o Senhor
Lucas Afonso de Almeida, e possuidor , inscrito no CPF nº
do Documento de Identidade nº - SSP/MG, de agora em diante denominada
CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 1652023, como especificado no seu objeto, em
conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2023, nos termos da Lei
8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes 10/08/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada até 31/12/2025, a vigência do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1- O valor do aditivo seguirá o saldo remanescente de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	11	UN	Serviço de lavagem simples (externo) no veículo leve pertencente a Câmara Municipal conforme determinações do Termo de Referência.	R\$ 80,00	R\$ 880,00

3.2- O presente termo aditivo apenas correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 0016 Manutenção e Conservação de Veículos, vinculado à atividade 01.122.0001. 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

CONQUISTA/MG, 08 DE AGOSTO DE 2025.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Lacas de Afonso Almeida Representante Legal da Contratada